



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 10/12/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3131

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar
**CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM
MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e
eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE LIMA LATICINIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.100.478/0001-00, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área de 2.223,25 m², área esta a ser desmembrado de um terreno maior objeto da matrícula nº 12.858 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, que possui as seguintes características e confrontações:

"Um terreno urbano situado na Vila São João – Bairro Jardim Aeroporto, com as seguintes medidas e confrontações: O imóvel em questão faz frente para a Rua das Ameixeiras e tem o seu ponto de início na esquina com a Rua nº02. Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua nº02 em 31,17 metros. Deste ponto deflexiona à direita confrontando com a Agromult em 69,75 metros. Deste ponto deflexiona à direita confrontando com área 02 em 30,00 metros, chegando ao alinhamento predial da Rua das Ameixeiras. Deste ponto deflexiona a direita segue pelo alinhamento predial da Rua das Ameixeiras em 78,50 metros chegando ao ponto de onde se fez início encerrando a presente descrição com área de 2.223,25 metros quadrados."

Art. 2º – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel, descrito no artigo primeiro desta lei, para ampliação da fábrica e comércio atacadista de leite e laticínios.



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 3º – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção da unidade industrial no prazo máximo de 06 (seis) meses, e dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concedido, no prazo de um ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

Art. 4º – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

Art. 5º – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

- I. Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
- II. Insolvência do concessionário;
- III. Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

Art. 6º – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de dezembro de 2010.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE UM TERRENO URBANO DENOMINADO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL SITUADO A MARGEM
 DA PRT 153 NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO NA CIDADE DE IRATI ESTADO DO PARANÁ.
 PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
 AREA 01 = 2.223,25m²
 AREA 02 = 5.228,25 m²
 AREA 04 = 5.042,95 m²
 ESCALA 1:500



T

RUA VEREADOR FRANÇÓIS ABIB (ANTIGA RUA N° 08)

145,77m



Memorial Descritivo

De um lote de terreno urbano configurado sob nº01 quadra “B” situado no Condomínio Industrial bairro Jd. Aeroporto em Irati / Paraná.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati
Área 01: 2.223,25m²

Descrição

O imóvel em questão faz frente para a Rua das Ameixeiras e tem o seu ponto de início na esquina com a Rua nº02.

Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua nº02 em 31,17 metros.

Deste ponto deflexiona à direita confrontando com a Agromult em 69,75 metros.

Deste ponto deflexiona à direita confrontando com área 02 em 30,00 metros, chegando ao alinhamento predial da Rua das Ameixeiras.

Deste ponto deflexiona à direita segue pelo alinhamento predial da Rua das Ameixeiras em 78,50 metros chegando ao ponto de onde se fez início encerrando a presente descrição com área de 2.223,25 metros quadrados.



Diogo Ferreira Ditrich
ARQUITETO CREA-PR

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IRATI - PR.

2º OFÍCIO

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

REGISTRO GERAL

FICHA

- 01 -

RUBRICA

MATRÍCULA N. 12858

lisboa

IMÓVEL: Terreno urbano situado no bairro "Jardim Aeroporto", Iriti-Velho, - Condomínio Industrial -, nesta cidade, com frente para Rua nº03, Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01) e Rua nº08, denominado lote A-2.2.3 da Planta de desmembramento aprovada pela Prefeitura Municipal de Iriti, com a área de 41.840,00m², com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo diretor de arquitetura e engenharia Diórgenes Ferreira Ditrich, CREA PR nº27242-D, seguinte: "O imóvel é de formato irregular, faz frente para a Rua nº03 em 150,22m. À direita de quem da Rua nº03 observa o imóvel confronta com terras do Município de Iriti em linhas quebradas de 58,48m, 60,41m e 127,04m. À esquerda de quem da referida rua observa o imóvel confronta pelo alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01) em 254,52m. Aos fundos confronta com o alinhamento predial da Rua nº08 em 220,63m, encerrando a descrição com a área de 41.840,00m²." Títulos de Propriedade: Lote "A-2.2" - Área 252.525,70m². Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Iriti. R.01/6468, de 14.04.1987. 1º Desmembramento: Matrícula nº12435. 2º Desmembramento: Matrícula nº12621. (02). Lote s/denominação. Área 72.000,00m². Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Iriti. R.01/6482, de 30.04.1987. Matrícula nº6482. Fusão/Unificação de Áreas e Retificação Administrativa: Matrícula 12855. Livro 2. R I deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Cel Emilio Gomes, nº22, no Paço Municipal "02 de Abril", inscrito no CNPJ/MF 75.654.574/0001-82. Dou fé. Iriti, 26 de julho de 2005. *assinatura* Manoel Cezar Lisbôa, Registrador Designado.

AV.01/12858 - Protoc 26492, Livro 1/C. Iriti, 26 de julho de 2005. Abertura de matrícula. Abre-se esta matrícula a requerimento do proprietário, face o desmembramento averbado na matrícula nº12855, assumindo a requerente, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$ 6,30. Iriti, 26.07.2005. *assinatura* Manoel Cezar Lisbôa, Registrador Designado.-

R.02/12858 - Protoc 26602, Livro 1/C. Iriti, 24 de agosto de 2005. Concessão de direito real de uso. Pela escritura pública de concessão de direito real de uso, lavrada em 19.08.2005, fls.160/165 do Livro nº227-E, pelo 1º Notário Designado desta Comarca, Manoel Cezar Lisbôa, outorgada pelo concedente Município de Iriti, já qualificado; foi concedido à outorgada concessionária Agro Mult Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Vicente Machado, nº1017, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF 07.001.729/0001-21 e Inscrição Estadual nº90326702.00;

SEGUO NO VERSO

12858
MATRÍCULA N.